



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

Senhores técnicos (as).

O SINTEC-SP (Sindicato dos Técnicos Industriais de nível médio do Estado de São Paulo), por meio deste boletim vem informar a todos os técnicos da CPFL - Paulista e CPFL - Piratininga a proposta de prorrogação com alterações no ACT – Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, conforme segue abaixo.

Vale ressaltar que tais melhorias na proposta atual do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2026, levaram em conta o cenário nacional atual, onde a mais investimentos na economia e uma melhor projeção de futuro por parte das Distribuidoras de Energia. Lembrando que tais avanços propostos pela empresa vem de encontro com a pauta de reivindicações do SINTEC-SP (Sindicato dos Técnicos Industriais de nível médio do Estado de São Paulo) no que tange aumento real nos vales (VA/VR e Vale Natal) e uma melhora na PLR, reivindicações estas que procuram valorizar e dar melhores condições de vida para todos os TECNICOS.

ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (VIRTUAL) CPFL PIRATININGA:

Tópico: Apresentação / Deliberação - ACT 24/26 CPFL PIRATININGA

Dia: 05/08/2024

Hora: 18:00h em primeira chamada e 18:30h em última chamada.

Link: <https://us02web.zoom.us/j/5469908234?pwd=OGpYRzRVZjFMN0V2MjJ4RjdFaUZVdz09&omn=87699002205>

Entrar Zoom Reunião

ID da reunião: 546 990 8234

Senha: 2024

ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (VIRTUAL) CPFL PAULISTA:

Tópico: Apresentação / Deliberação - ACT 24/26 CPFL PAULISTA

DIA: 06/08/2024.

HORA: 18:00h em primeira chamada e 18:30h em última chamada.

LINK: <https://us02web.zoom.us/j/5469908234?pwd=OGpYRzRVZjFMN0V2MjJ4RjdFaUZVdz09&omn=87668719881>

Entrar Zoom Reunião

ID da reunião: 546 990 8234

Senha: 2024

“Juntos, Somos mais Fortes!”

Curta nossa Página no





PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

Segue abaixo proposta dos pontos a serem alterados por parte da CPFL para o ACT – Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026

Ajuste de práticas e redações de cláusulas:

Gratificação de Férias: Retorno da redação prevista na cláusula de Gratificação de Férias dos Acordos Coletivos de Trabalho 2021/2023, para as entidades sindicais que tiveram alteração na redação no decorrer das negociações de 2023, conforme concordância das entidades sindicais na agenda anterior.

Reuniões com o Sindicato / Diálogo Social: Durante o prazo de vigência do presente acordo, as partes manterão reuniões semestrais, sendo estas agendadas de comum acordo entre as partes, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, informando a pauta a ser discutida. Ocorrendo a necessidade de agendamento de mais reuniões ao longo do período de vigência do acordo coletivo, por interesse das partes, poderão ser agendadas até 02 reuniões adicionais com indicação da pauta que será discutida.

Atestados Médicos – Sistema Nexa: Compromisso de que as partes, após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, se reúnam para discutir alternativas e melhorias no processo de entrega de atestados médicos na CPFL, realizada através do sistema nexa, além disso, feito o reforço das orientações com toda liderança da CPFL Paulista e CPFL Piratininga.

Melhorias na Assistência Médica Hospitalar e Odontológica: Compromisso de que as partes, após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, se reúnam para discutir alternativas e melhorias no processo de AMH/O, sendo que já está sendo feito um trabalho de melhoria focado na cidade de Ribeirão Preto.

Requalificação Profissional: A empresa se compromete a realizar agenda de reunião extraordinária, agendada para o dia 17/07/2024, para que, no âmbito do Conselho de Requalificação Profissional, seja avaliado a liberação de novos cursos aos empregados.

Escala de Trabalho 6x3: Adequação da redação do **parágrafo décimo primeiro da cláusula de Escala de Trabalho 6x3 – Operações de Campo**, com a seguinte redação:

“As trocas decorrentes da cláusula de Licenças Diversas previstas no presente Acordo Coletivo de Trabalho, bem como as trocas para substituição dos empregados afastados temporariamente para exercício de atividades sindicais, reuniões de CIPA, **do Comitê Gestor de investimentos e Previdência, Conselhos Deliberativo e Fiscal da Vivest**, não serão computadas para os limites estipulados no parágrafo décimo segundo.”

Rescisões por aposentadoria: Atualização da linha de corte para concessão do benefício de 31 de maio de 2020 para **31 de maio de 2022**, ou seja, atualizar por 02 anos.

Implante dentário: Adequação na cláusula de **Assistência Médica Hospitalar e Odontológica**, com relação quantidade de implante dentários, conforme redação abaixo:



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

“A CPFL implementou, a partir de 01/11/2011, a cobertura para o procedimento de implante dentário aos empregados e seus dependentes diretos, exceto agregados, devidamente inscritos no benefício odontológico, com no mínimo 12 (doze) meses de vínculo empregatício ativo. O benefício compreende a realização de **2 (dois)** implantes dentários, por usuário, a cada **12 (doze) meses**, por razões funcionais e não estéticas, com custeio de 50% (cinquenta por cento) parte da empresa e 50% (cinquenta por cento) do empregado”.

Licenças diversas: Incluir na cláusula de licenças diversas a previsão de 01 (um) dia de licença em caso de falecimento de tios, sobrinhos, sogro e sogra.

Proposta cláusulas econômicas:

Reajuste dos salários vigentes em 31 de maio de 2024 com o percentual de **3,93%** (três vírgula noventa e três por cento), a partir de 01 de junho de 2024, com exceção dos empregados que ocupam cargos de gerentes e diretores que terão regras próprias para correção salarial (já aplicado aos colaboradores representados pelo SINTEC em junho/24).

Reajuste do Vale Alimentação (VA) com o percentual de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento) a partir de junho de 2024. A linha de corte para pagamento do benefício será reajustada por 3,93% (diferença de 0,57% entre os 3,93% já aplicados em junho/24 e os 4,5% da proposta apresentada).

Reajuste do Vale Refeição (VR) com o percentual de **5,00%** (cinco vírgula zero por cento) a partir de junho de 2024 (diferença de 1,07% entre os 3,93% já aplicados em junho/24 e os 5% da proposta apresentada).

Reajuste do Vale Natal (VN) com percentual de **8,00%** (oito vírgula zero por cento) passando o atual valor de R\$ 219,76 para **R\$ 237,34** (será pago em dezembro/24).

Excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2024, a CPFL efetuará um crédito adicional no valor correspondente à **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o mesmo público elegível e critérios de pagamento do vale natal (será pago em dezembro/24).

Reajuste dos demais benefícios expressos monetariamente no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com o percentual de **3,93%** (três vírgula noventa e três por cento) a partir de junho de 2024 (já aplicado aos colaboradores representados pelo SINTEC em junho/24).

Vigência: Vigência do Acordo Coletivo pelo período de 02 anos, ou seja, 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2026, definindo a aplicação automática do IPCA do período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, sobre os salários e benefícios vigentes em 31 de maio de 2025, podendo as partes, de comum acordo, pactuar outro índice, caso haja variação econômica no decorrer do período de apuração (adequação na vigência do Acordo Coletivo de Trabalho).

Reajuste do Vale Natal (VN) para o ano de 2025 com percentual de **53,46%** (cinquenta e três vírgula quarenta e seis por cento) passando o atual valor de R\$ 237,34 para **R\$ 364,22**. Excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2025, a CPFL efetuará um crédito adicional no valor correspondente à **R\$ 173,12** (cento e setenta e três reais e doze centavos) para o mesmo público elegível e critérios de pagamento do vale natal.



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

PLR 2024 e 2025:

PLR 2024 (Adequação do modelo de PLR para o ano de 2024)

Target de referência de **1,7** (bases mensais);

Reajustando os valores mínimos de referência por 3,93% (IPCA), passando de R\$ 6.236,40 para **R\$ 6.481,49**;

Atualização da linha de corte para pagamento do valor mínimo de referência para **31/12/2023**;

Pagamento da primeira parcela de PLR em set/24, no dia **20/09/2024** e pagamento final em **20/04/2025**, de acordo com as regras e critérios do ACT de PLR;

Adequação do modelo de PLR 2024, garantindo o 0,2 do Fator de Desempenho no target de referência da PLR (1,7), conforme abaixo:

TARGET REFERÊNCIA	FATOR	INDICADORES	ÁREA CORPORATIVA [PESO]	ÁREA NEGÓCIO [PESO]	VALOR MÍNIMO REFERÊNCIA
1,7 BASES MENSAIS	CORPORATIVO	EBITDA	40%	40%	6.481,49
	NEGÓCIO	DEC	0%	10%	
		FEC		10%	
		FER		10%	
METAS ÁREA	METAS ESPECÍFICAS	60%	30%		



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

Indicadores e metas (2024):

INDICADOR	PESO	CPFL PAULISTA		CPFL PIRATININGA	
		ESPERADO (100%)	MÍNIMO (75%)	ESPERADO (100%)	MÍNIMO (75%)
DEC	33,33%	6,03	6,41	5,56	6,04
FEC	33,33%	3,94	4,13	3,92	4,05
FER *	33,33%	10,51	11,04	10,79	11,33

* FER: Apuração realizada considerando as tipologias de reclamações e critérios previstos na resolução 1000/2021 da ANEEL.

PLR 2025

Manutenção do modelo de PLR praticado em 2024;

Aumento do target de referência de 1,7 para **1,8** (bases mensais);

Reajustando os valores mínimos de referência com **100% do IPCA** do período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025;

Atualização da linha de corte para pagamento do valor mínimo de referência para **31/12/2024**;

Pagamento da primeira parcela de PLR em set/25, no dia **19/09/2025**, e pagamento da parcela final em **20/04/2026**, de acordo com as regras e critérios do ACT de PLR.

TARGET REFERÊNCIA	FATOR	INDICADORES	ÁREA CORPORATIVA [PESO]	ÁREA NEGÓCIO [PESO]	VALOR MÍNIMO REFERÊNCIA
1,8 BASES MENSAS	CORPORATIVO	EBITDA	40%	40%	6.481,49 + IPCA junho/2025
	NEGÓCIO	DEC	0%	10%	
		FEC		10%	
		FER		10%	
METAS ÁREA	METAS ESPECÍFICAS	60%	30%		



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ACT 2024/2026

Com relação as metas dos indicadores do Fator de Negócio para o ano de 2025, ou seja, DEC/FEC/FER, define-se que serão apresentados aos sindicatos até 31 de maio de 2025.

Compromisso de debater uma nova proposta de modelo de PLR para o ano de 2026, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2025.

Cabe ressaltar que a proposta acima apresentada é um bloco e somente poderá ser aceita na íntegra.

Caso a proposta seja aceita e o Acordo Coletivo de Trabalho esteja assinado até o dia **07 de agosto de 2024** (quarta-feira), o pagamento mediante as diferenças salariais será realizado no dia 20 de agosto de 2024. Já com relação às diferenças do Vale Refeição e Vale Alimentação, serão pagas no crédito do dia 20 de agosto de 2024, retroativa ao crédito de 20 de maio de 2024, que é referente ao mês de junho/24.